

ATA DE 03/11/2017

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em três de novembro de dois mil e dezassete

Ata nº 22

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada com quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Dr. Carlos Faria, cuja declaração de voto se anexa à presente ata e se resume no seu voto contra relativamente ao ponto sete da ordem de trabalhos, referente à fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro, entendendo o Sr. Vereador que o Sr. Presidente não deu o tempo suficiente e necessário para que houvesse lugar ao devido esclarecimento do assunto, em tempo, e que as razões referidas não lhe parecem ser justificação plausível para esse aumento do numero de vereadores.-----

---- Relativamente à inflexão do sentido de voto, tomada pelo Sr. Vereador Dr. Carlos Faria, o Sr. Presidente, lembra que a reunião se encontra gravada, sendo totalmente inaceitável dizer-se que a mesma decorreu com ligeireza, uma vez que todas as questões foram debatidas no tempo necessário e com todas as explicações dadas, tendo sido ele próprio, inclusivamente, a esclarecer algumas das questões levantadas, sobre o ponto em questão. Lamentou o facto de o sentido de voto ter sido, agora, alterado com as justificações apresentadas, referindo que esperava que nas próximas reuniões a participação do senhor Vereador Dr. Carlos Faria seja diferente, afirmando que o executivo sempre se pautou por total transparência, esclarecendo que, todos os pontos presentes na reunião, são votados, exceto o ponto das informações. De modo a evitar situações análogas, o senhor Presidente referiu que sempre que passar um ponto, entende que todos os senhores vereadores estão esclarecidos relativamente ao assunto em discussão. Desta forma, e sempre que os senhores vereadores não se encontrarem

esclarecidos, devem interromper o Presidente e, só após o total esclarecimento, se avançará para o ponto seguinte. -----

---De seguida procedeu-se à assinatura da ata, continuando-se com os assuntos da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais -----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.697.484,79€” (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), dos quais “3.659.089,03€” (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitenta e nove euros e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “38.395,76€” (trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco euros e setenta e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos -----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 114/2017, de 24 de outubro, do Sr. Presidente da Câmara em que aprovou a 16ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), a 15ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com uma diminuição de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros). -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 116/2017, de 27 de outubro, que na sequência de uma proposta da CIMBB, para efeitos de validação no SIGGESC, dos serviços de transporte de âmbito inter-regional que envolvem os territórios da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no sentido da alteração de designação de duas carreiras e eliminação de troços de outra, por coincidentes com carreiras já existentes, determinou a aprovação às seguintes carreiras:-----

ATA DE 03/11/2017

- a) Alteração da designação da carreira 31 de “Castelo Branco – Envendos” para “Castelo Branco – Fratel”; -----
- b) Alteração da designação da carreira 39 de “Castelo Branco – Vila de Rei” para “Castelo Branco – Proença-A-Nova”; -----
- c) Eliminação da carreira 33, nos troços coincidentes com as carreiras 39 e 40. -----

5 – Alteração aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 17ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros), a 16ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com uma diminuição de 17.000,00€ (dezassete mil euros) e a 15ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 23.500,00€ (vinte e três mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Carlos Faria aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Concurso de fornecimento de energia – Libertação de caução -----

---Foi presente a informação n.º 71/2017 da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento por onde se verifica estarem reunidas as condições para a libertação do seguro caução referente ao contrato de Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais a baixa tensão normal (Iluminação Pública, Edifícios e outras Instalações), celebrado com a EDP Comercial -Comercialização Energia, S.A. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do n.º 3 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do DL 197/99, de 8 de junho, autorizar a libertação da referida caução. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Correção às peças do procedimento do concurso de combustíveis -----

---Foi presente a alteração ao Caderno de Encargos do procedimento de concurso público para a contratação do fornecimento de combustíveis rodoviários, que se resume à correção do valor base do procedimento, no montante do IVA. -----

---Analisado o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Caderno de Encargos atrás citado, cujo valor base é de 330.081,30 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego -----

---Foi presente a informação n.º 053/2017, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, para inserção de pessoas desempregadas que propõe a Candidatura a dois Contratos Emprego Inserção + na área da jardinagem e a um Contrato Emprego Inserção na área de serviços jurídicos, pelo período de 12 meses. -----

---Vista a referida informação e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do senhor Vereador Carlos Faria, que justificou o seu sentido de voto exclusivamente pelas funções que exerce naquela instituição, aprovar as referidas candidaturas. -----

9 – Nomeação do representante do município na CPCJ -----

--- O Sr. Presidente informou que, nos termos do art.º 26.º da Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, os membros da Comissão de Proteção são designados, por um período de 2 anos, podendo ser renovável, até ao limite máximo de 6 anos. Assim, o Sr. Presidente propôs que o representante designado, pela Câmara Municipal, para a referida comissão fosse a Vereadora Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Carlos Faria, ao abrigo da al. a) do art.º 17.º da referida lei, a nomeação da Vereadora Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques como representante do Município para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. -----

10 – Pedido de licença – Prova automobilística “Regularidade Sport Portas de Ródão” -----

---Foi presente um requerimento em nome da **Lusitânia Automóvel Clube**, contribuinte n.º. 514195320, com sede na Rua Dr. Frade Correia, Lote 7, R/Chão Esq., Loja 3 6000-352 Castelo Branco, em que requer licença para levar a efeito a prova desportiva automobilística, designada “Regularidade Sport Portas de Ródão”, no próximo dia 05 de novembro, conforme regulamento e traçado do percurso que junta. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, emitir a licença para a realização da referida prova, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer emitido pela GNR, nomeadamente na

ATA DE 03/11/2017

obrigação de efetuar um seguro desportivo, conforme o definido no nº.1 do artº.2 e nº.1 do artº.15 do Decreto-Lei nº.10/2009 de 12 de janeiro. -----

---Devem, ainda, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva Organização pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11- Pedido de licença especial de ruído -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Ana Rita Martins Castela Bexiga**, contribuinte nº. 255338970, residente na Rua de Santana, nº.784, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de música ao vivo, que pretende levar a efeito entre as 23:00 horas do dia 03 de novembro e as 04:00 horas do dia 04 de novembro de 2017, no estabelecimento de Restaurante Pizzeria Bar “Wamba”, sito na Rua de Santana, nº.784, em Vila Velha de Ródão. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15º. do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro deferir o pedido, devendo, no entanto, ser dado cumprimento ao Parecer técnico, ou seja, tendo em conta que se trata de uma zona residencial a licença deve ser emitida apenas até às 2 horas da manhã. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Venda da azeitona de Fratel (abertura de propostas) -----

--- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal da reunião de 20/10/2017, sobre a venda da azeitona, existente em Fratel, na “Tapada do Pombal” e mais 3 oliveiras sitas na “Tapada do Correio”, o Sr. Presidente apresentou a única proposta recebida, procedendo-se, de imediato, à sua abertura. -----

---Aberta a proposta verificou-se que a mesma foi apresentada pelo Sr. Samuel Covita Pina, que oferece pelo lote em questão a quantia de 10,00€ (dez euros). -----

13- Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

13.1- Foi presente a informação nº. 104/2017 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, em nome de **Elisabeta Iles**, residente na rua da Rampa, nº 11, 1º. Dtº. em Vila Velha de Ródão, por se manterem as

condições que deram origem à atribuição do subsídio, pelo órgão executivo, em 04/11/2016. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do artº. 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 207,28 € (Duzentos e sete euros e vinte e oito cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.2- Foi presente a informação nº. 106/2017 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, em nome de **Andreia Filipa Correia Tavares Belo**, residente na rua das Forças Armadas, nº 128, em Vila Velha de Ródão, por se manterem as condições que deram origem à atribuição do subsídio, pelo órgão executivo, em 20/05/2016. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do artº. 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 160,42 € (Cento e sessenta euros e quarenta e dois cêntimos). -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.3- Foi presente a informação nº. 105/2017 do Serviço de Ação Social acerca do processo da **Srª. Rosa Maria Marques**, residente em Lomba da Missa, freguesia de Sarnadas de Ródão para que lhe seja concedida a isenção do pagamento do passe escolar, do seu filho Fernando Marques Rosendo, que se encontra a frequentar o 10º. Ano, no Agrupamento de Escolas Amato Lusitano em Castelo Branco, por não ter possibilidade de pagar o referido passe, uma vez que se encontra em situação económica difícil. -----

---Analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 03/11/2017

13.4- Foram presentes as informações n.ºs 079 e 109/2017 do Serviço de Ação Social e 09/2017 do Gabinete Jurídico, acerca do processo da **Sr.ª. Carla da Conceição de Carvalho Pereira Correia**, residente na rua das Pesqueiras, n.º. 194 em Vila Velha de Ródão, relativamente ao apoio, para compra de casa para habitação própria, nos termos do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias. -----

---Vistas as informações técnicas e analisado o respetivo processo, verifica-se que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Regulamento referido, para efeitos de atribuição do subsídio, pelo que lhe foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e juntar os documentos que entendesse necessários para complementar a informação. -----

---Decorrido o tempo que lhe foi dado, pela NOTIFICAÇÃO n.º. 107_SSC_AB de 12/10/2017, nos termos do art.º. 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) e não se tendo pronunciado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade indeferir o respetivo processo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.5- Foram presentes o Parecer e informação n.º. 110/2017 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Iolanda Raquel Martins Vale**, residente na rua 1.º. de Maio, n.º. 56, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e parecer, foi analisado o respetivo processo e verifica-se que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Regulamento referido, para efeitos de atribuição do subsídio, pelo que lhe foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e juntar os documentos que entendesse necessários para complementar a informação. -----

---Decorrido o tempo que lhe foi dado, pela NOTIFICAÇÃO n.º. 093_SSC_AB de 13/07/2017, nos termos do art.º. 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) e não se tendo pronunciado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade indeferir o respetivo processo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14- Pedidos de cartão do idoso/social -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 3.º do

Declaração

No dia 20 de outubro de 2017, aquando da 1ª reunião de Câmara Municipal, a mesma foi condicionada em termos de tempo uma vez que o Sr. Presidente ia reunir após esta, com a Sr.ª Secretária do Estado do Ordenamento do Território, facto que se manifestou em todos os pontos constantes da ordem do dia a serem apresentados e tratados com tal “ligeireza” que não permitiu aos Vereadores terem tempo para proceder a votação, assumindo o Sr. Presidente a expressão “o ponto está aprovado por unanimidade”. Assim no ponto sete da ordem do dia que se relacionava com a fixação do número de Vereadores a tempo inteiro, o Sr. Presidente não deu o tempo suficiente e necessário para que houvesse lugar a esclarecimentos do aumento de um Vereador a tempo inteiro para dois Vereadores. Tal facto foi tão evidente que quando solicitei ao Sr. Presidente informações sobre a justificação do aumento de vereadores a tempo inteiro, já estava o Sr. Presidente a tratar o ponto oito da ordem do dia, levando o Sr. Presidente a manifestar que essa questão já reportava ao ponto anterior e que já tinha sido aprovado por unanimidade.

Perante tal facto solicito que conste em ata que a minha votação é de voto contra.

Fundamento a minha decisão tendo em conta os esclarecimentos do Sr. Presidente que evocou aspetos de organização interna e de novas exigências, as razões referidas não me parecem ser uma justificação plausível. Por outro lado, o Concelho de Vila Velha de Ródão tem vindo nestes últimos anos a perder habitantes tornando-se cada vez mais um concelho com menos residentes, facto que contribui para não haver necessidade de aumentar o número de vereadores em regime de tempo inteiro, o que irá aumentar a despesa com o pessoal e não irá resolver o défice do quadro técnico da Câmara Municipal, anunciado pelo Sr. Presidente. O valor que este vereador irá usufruir, poderá ser usado para melhoramentos ou para realmente colmatar o défice do quadro técnico, contratando mais técnicos, promovendo assim mais emprego e contribuir para a fixação de mais pessoas no concelho.

Por último solicito ao Sr. Presidente para que as reuniões da Câmara passem a desenvolverem-se sem perturbações à normal realização das mesmas dando o tempo necessário aos pontos da ordem do dia para serem analisados, discutidos e votados, e, se for necessário interromper a reunião, interromper-se-á e realizar-se-á em data a combinar, conforme é definido no regimento da Câmara Municipal, para que não se repitam situações semelhantes.

Solicita-se também ao Sr. Presidente que na ordem de trabalhos apresentada aquando da marcação da reunião de Câmara, seja dado conhecimento aos Srs. Vereadores os assuntos que são para votação e os assuntos que são para tomar conhecimento.

Vila Velha de Ródão, 3 de novembro de 2017

O Vereador

Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria